



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 573, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009. (Oriunda do Poder Legislativo)

Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2009, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2009, o limite de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes especificações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0010 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar previsto na presente Lei, a anulação parcial no importe de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0080 - 01.031.01021-001 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PROPRIA

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (22.10.2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL